Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 220/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) comonne especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.003 - Secretaria de Governo		
06.181.0079.2.105.000 - Estruturação da Guarda Municipal		
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas- Prestação de Serviços		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R$	15.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R$	18.800,00
TotaL.....~.....~.....~..-.-.....~....L..~..~.....~~"""..""""....	.RS	34.3CK),00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.003 - Secretaria de Governo		
06.181.0079.2.105.000 - Estrutura ão da Guarda Munici ai		
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços		
7398 4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente	R$	34.300,00
Total ~..~..~	as	34.300,00

Art. 3° - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

t\f'tJ(.;,"\RAf:,;\
CI8Ua~

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira R>sa nO 25 - C8' 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.90v.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, lU, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo diversos para continuidade no processo de modernização da guarda municipal de Apucarana, promovendo assim a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, em atendimento aos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para a área de segurança pública de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudo